



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF
 5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA
 CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.
 Tel.: (71) 3372-1612
 E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br
 Salvador, 03/05/2024.

Adolfo de Souza Ferri
 Diretor – NAF

PROCESSO Nº: TJ-PAG-2023/48369
 INTERESSADO: BANCO ITAUCARD S/A
 REQUERENTE: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR OAB/PR 45445
 ASSUNTO: Tributo (imposto e taxa)
 OBSERVAÇÃO: RESTITUIÇÃO DE TAXAS CARTORÁRIAS

ATO ORDINATÓRIO

Notificamos BANCO ITAUCARD S.A, portador do CNPJ nº 17.192.451/0001-70, para que, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 23, do Decreto Estadual nº 7629/99, apresente as informações/documentos, abaixo indicados, sob pena de arquivamento do processo.

- a) Regularização do cadastro junto à Secretaria da Fazenda Estadual do Estado da Bahia;
- b) Caso queira indicar conta de titularidade de terceiro, é necessário enviar procuração com firma reconhecida em cartório.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF
 5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA
 CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.
 Tel.: (71) 3372-1612
 E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br
 Salvador, 03/05/2024.

Adolfo de Souza Ferri
 Diretor – NAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PORTARIA Nº 103/2024
 Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA	CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
AS Engenharia LTDA	13/2024	12 (doze) meses	Serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil afetadas, fornecimento de material e serviços, sob demanda. Lote 04	José Maurício Argollo Farias cadastro nº 968.742-4	Manoel José Pereira da Silva Filho, cadastro nº 500.486-1



TJCON202400093V04



Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3ª Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2024.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

PORTARIANº 104/2024

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

EMPRESA	CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
CS Construções e Empreendimentos LTDA	16/2024	12 (doze) meses	Serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil afetadas, fornecimento de material e serviços, sob demanda. Lote 03	Paulo Sérgio Magalhães Ramos cadastro nº 969.441-2	José Rivas Neto, cadastro nº 969.001-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3ª Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2024.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.700.934/0001-39. Objeto: Serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil afetadas, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados no Interior do Estado da Bahia, LOTE 04. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global; R\$5.000.00,00 (cinco milhões de reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434/5044/3207, Elemento de Despesa 33.90.39/44.90.51, Subelemento 39.09/51.03 e Fonte 113/120/320/313. TJ-CON-2023/00467 e apenso TJ-CON-2024/00093. Data: 03/05/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.833.880/0001-36. Objeto: Serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil afetadas, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados no Interior do Estado da Bahia, LOTE 03. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global; R\$5.000.00,00 (cinco milhões de reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434/5044/3207, Elemento de Despesa 33.90.39/44.90.51, Subelemento 39.09/51.03 e Fonte 113/120/320/313. TJ-CON-2023/00467 e apenso TJ-CON-2024/00092. Data: 03/05/2024.

